



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 – CEP: 36.544-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.763.715/0001-07 – TEL: (0__32) 3537-1242

LEI Nº.1108/2012

ABRE CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Paula Cândido, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1102 de 30 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais) na seguinte dotação do Município de Paula Cândido:

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Paula Cândido

Unidade: 06 – Sec. Munic. Desenvolvimento Econ. Agric. Pec.Meio Ambiente

18.541.011.1.0032 – 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente R\$ 16.000,00

Total da Unidade ----- R\$ 16.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial de dotação constante do orçamento programa deste mesmo exercício.

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Paula Cândido

Unidade 10 – Secretaria Munic. de Turismo e Cultura

23.695.008.10029 – 4.4.90.61 Aquisição de Terreno p/ Parque de

Exposição R\$ 16.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 16.000,00

Total Geral ----- R\$ 16.000,00

Art. 3 – Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 22 de junho de 2012


João de Carvalho Soares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO-MG

Recebido: 03/08/12

Secretário(a) Domil